



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO DO ESTUDANTE



PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA
EDITAL 01/2012/PROEST

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do **Programa Residência Universitária – 2012 – Campus de Lagarto**, cujas determinações obedecerão ao contido na resolução de n.º 25/2006/CONSU e no Decreto Lei 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com as seguintes disposições:

1. Este edital do Programa Bolsa Residência Universitária destina-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UFS do Campus de Lagarto, que comprovem a situação de vulnerabilidade social da família e que não residam na cidade sede do referido Campus.
2. **Inscrições e Agendamento das Entrevistas: 16 a 20/01 de 2012.**

Os estudantes interessados deverão comparecer à Diretoria do Campus de Lagarto, no período de (16) dezesseis à (20) vinte de Janeiro, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h para retirada da relação dos documentos necessários e agendamento da entrevista.

2.1 Relação de documentos do candidato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Alunos já matriculados: Histórico da UFS;
- Calouros: Matrícula Institucional;
- 01 foto 3x4;
- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas:
 - ~ Da foto;
 - ~ Verso da foto;
 - ~ Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro;

2.2 Relação de documentos comprobatórios de renda:

a) Empregado com Carteira Assinada:

- Carteira Profissional;

- Apresentar contracheque, ou declaração do empregador datada do último mês (*Janeiro de 2012*), do candidato e de todas as pessoas que trabalham e moram em sua casa.

b) Profissionais Autônomos:

O autônomo deverá apresentar declaração informando os seguintes dados:

- Identificação do proprietário, o que comercializa, ou qual o serviço que presta e qual sua renda mensal - conforme modelo;
- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura: estabelecimento comercial, barracas de feirantes e outros.
- Comprovante de pagamento do INSS do último mês;
- Assinatura do declarante e de duas testemunhas;

c) Aposentados ou Pensionistas:

Deverá apresentar histórico de pagamento fornecido pelo INSS. Caso haja complementação de aposentadoria, apresentar comprovante. **OBS.:** Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria, nem o saldo bancário. Caso o aposentado exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também o comprovante de renda.

d) Proprietário Rural:

O proprietário deverá apresentar declaração, informando os seguintes dados: identificação do proprietário; como utiliza a terra; o que produz; qual sua renda mensal; assinatura do declarante e duas testemunhas; recibo do INCRA, escritura da propriedade ou recibo de compra e venda.

e) Filhos de Pais Separados:

Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;

Caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória pelo juiz;

f) Filhos de Pais Desempregados:

- Carteira profissional com baixa no registro de emprego;
- Rescisão do contrato de trabalho;
- Comprovante de auxílio desemprego;
- Declaração de que recebe ajuda de terceiros (parentes, amigos, etc.) para manutenção familiar;

g) Declaração de Imposto de Renda:

☐ **Pessoa Física:**

Cópia completa da declaração de Imposto de Renda do ano anterior (do pai, da mãe, do próprio candidato e dos membros da família que contribuem na composição da renda familiar), acompanhada do comprovante de entrega;

Os candidatos cujos pais ou responsáveis são isentos do imposto de renda deverão apresentar documento comprobatório;

☐ **Pessoa Jurídica:**

Cópia completa da declaração do Imposto de Renda pessoa jurídica, da firma, do ano anterior;

2.3 Relação de documentos comprobatórios de despesas com habitação do último mês:

- Recibo do aluguel ou comprovante de financiamento do imóvel;
- Fatura de água, luz, telefone e condomínio.

2.4 Relação de documentos complementares (Pessoas que residem no domicílio do candidato):

- Certidão de casamento dos pais se for o caso;
- Se os pais forem separados oficialmente – homologação do divórcio;
- Se a separação não for oficial, apresentar declaração informando o tempo de separação assinada pelo pai ou pela mãe.

Das pessoas maiores de 18 anos - apresentar:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas:
 - Da foto;
 - Verso da foto;
 - Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro;

Das pessoas menores de 18 anos - apresentar:

- Certidão de nascimento;
- Carteira de identidade e CPF;
- Declaração comprovando a matrícula e o valor da mensalidade das pessoas da família que estudam em estabelecimento particular;
- Declaração comprovando a matrícula das pessoas da família que estudam em estabelecimento público.

2.5 Observações:

- A critério do interessado poderão ser incluídos outros documentos que julgar importante;
- A critério da CODAE/PROEST poderão ser solicitados outros documentos ou informações;
- A CODAE/PROEST reserva-se no direito de fazer sindicância sobre as informações prestadas, bem como rever, em qualquer época, o benefício concedido;
- Na falta de qualquer documento, a CODAE/PROEST não apreciará a solicitação.

3. Entrevistas: 23/01 a 03/02 de 2012.

O questionário socioeconômico será preenchido juntamente com a assistente social no momento da entrevista, quando o aluno deverá entregar toda a documentação necessária, obedecendo à data e o horário agendado.

3.1 É vedada a posterior complementação de documentos.

4. Análise e avaliação socioeconômica: 06 a 16/02 de 2012.

Consiste na análise do questionário socioeconômico, na confirmação das informações prestadas no momento da entrevista e em visita domiciliar (realizada de acordo com a disponibilidade logística e financeira do programa).

4.1 Critérios da avaliação:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFS;
- b) Não estar matriculado em outra instituição de ensino;
- c) Não ter concluído qualquer curso superior;
- d) Não ter domicílio na cidade (sede e povoados) de Lagarto;
- e) Não ter vínculo empregatício;
- f) Comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 90% do salário mínimo, de acordo com Resolução 25/06/CONSU.

A CODAE/PROEST não se responsabiliza por extravio no encaminhamento de documentos.

5. Previsão do resultado do processo seletivo: 17/02 de 2012.

O resultado da seleção será divulgado através de lista nominal afixado no mural da PROEST e no endereço eletrônico da UFS/PROEST.

5.1 Os estudantes selecionados serão convocados pela CODAE/PROEST para cadastramento no Programa Residência Universitária.

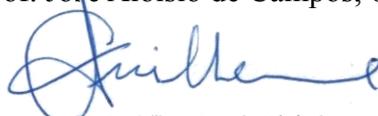
5.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira do Programa.

6. Disposições finais:

6.1 A CODAE/PROEST reserva-se o direito de fazer sindicância sobre as informações, bem como rever, em qualquer época, o benefício concedido.

6.2 Da deliberação sobre a concessão ou não da Residência Universitária não cabe recurso.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 02 de Janeiro de 2012.



Guilherme Fernandes Melo dos Santos
Psic. Esp. Guilherme Fernandes Melo dos Santos
Coordenador CODAE/PROEST/UFS
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis (em Exercício)